

## Indeniza  o por dano causado pelo vizinho n o depende de culpa, decide STJ

A responsabilidade decorrente do direito de vizinhan a possui natureza objetiva. Portanto, a obriga  o de indenizar por eventuais danos causados em im vel vizinho n o depende da prova da culpa.

Com esse entendimento, a 3 a Turma do Superior Tribunal de Justi a manteve a condena  o de uma empresa de energia a indenizar os propriet rios de um im vel vizinho pelos danos causados por um inc ndio iniciado em sua propriedade e que se alastrou.



*Inc ndio iniciado no vizinho causou danos no im vel do autor da a  o*

Quando as chamas alcan aram o vizinho, provocaram a destrui o de bens, a queima de  reas do im vel e, em um momento posterior, a rescis o de contrato de arrendamento

anteriormente celebrado. As inst ncias ordin rias condenaram a empresa de energia a pagar R\$ 67,6 mil em danos materiais e outros R\$ 25 mil por danos morais.

No recurso especial, a r o defendeu que a responsabilidade decorrente do direito de vizinhan a tem natureza subjetiva: assim, caberia ao autor da a  o comprovar o ato il cito, o dano, o nexo causal e a culpa.

### Culpa desnecess ria

No entanto, a relatora da mat ria no STJ, ministra Nancy Andrighi, descartou essa argumenta o e manteve as conclus es do Tribunal de Justi a de S o Paulo. Ela explicou que o C digo Civil, no artigo 1.277, fixa que o propriet rio de um pr dio tem o direito de fazer cessar as interfer ncias prejudiciais   seguran a, ao sossego e   sa de dos que o habitam, provocadas pela utiliza o de propriedade vizinha.

Segundo a doutrina, o pedido de indeniza o ou compensa o independe de culpa, j  que a responsabilidade   objetiva.

Em s ntese,   luz do artigo 1.277 do CC/2002, conclui-se que, no sistema jur dico nacional, vigora nas rela es de vizinhan a o princ pio da responsabilidade objetiva, emergindo o dever de indenizar ou compensar desde que provados a conduta, o dano e o nexo causal. 

Assim, se   fato que o inc ndio foi iniciado na propriedade da empresa de energia, alastrou-se para o



imãvel vizinho e causou danos, isso é o que basta para criar a obrigação de indenizar.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão  
REsp 2.125.459

**Autores:** Danilo Vital